



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES -  
SMCL-AE**

Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO -  
<https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>

Análise Nº 19 - SMCL-AE

**ANALISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Esta análise técnica aborda a proposta de preços apresentada pela empresa **DZ CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 07.325.604/0001-57) referente à Concorrência Eletrônica nº 90006/2026/SEL/PMPV, cujo objeto é a "Construção e Equipagem da Unidade Casa da Mulher Brasileira – Tipologia I". A análise técnica de propostas de engenharia realizada por esta Assessoria, tem foco na conformidade orçamentária, exequibilidade legal e adequação dos custos indiretos.

**1. ANÁLISE DE CONFORMIDADE E VALORES**

A análise da planilha orçamentária submetida pela licitante objetiva atestar a conformidade com as diretrizes do edital, do projeto básico e as normas de orçamentação pública:

**Bases de Referência:** A licitante elaborou sua proposta valendo-se estritamente das bases exigidas: **SINAPI (09/2025)**, **SBC (11/2025)** e **SICRO3 (07/2025)**, todas ajustadas para a localidade de Rondônia.

**Composição de Custos:** A empresa apresentou a planilha orçamentária resumida e as composições analíticas (Sintética com Fórmulas) que detalham os itens de maior relevância financeira do certame.

**Encargos Sociais:** A proposta adota o regime **Não Desonerado**, encontrando-se os encargos devidamente embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra.

**2. PARECER TÉCNICO DE EXEQUIBILIDADE**

A exequibilidade da proposta foi aferida com base no critério estabelecido pelo art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que fixa como limite de inexecuibilidade de percentual de 75% do valor orçado pela Administração para obras de engenharia:

**Valor Estimado (Administração):** R\$ 17.387.078,27.

**Limite de Inexecuibilidade (75%):** R\$ 13.040.308,70.

**Valor Ofertado pela Empresa: R\$ 13.042.047,41** (treze milhões, quarenta e dois

mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

A proposta financeira encontra-se ligeiramente acima da linha de corte de 75% (apresentando um desconto global de aproximadamente 25%). Tecnicamente, a proposta **atende ao critério objetivo de exequibilidade**, afastando a hipótese de desclassificação sumária por preços irrisórios. Os preços unitários e globais ofertados permanecem inferiores aos estimados pela Administração, conforme análise ID 0963937.

### **3. ANÁLISE DA TAXA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)**

**Percentual Adotado: 22,88%.**

O BDI referenciado pela licitante está expressamente fundamentado no **Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário** para obras do tipo "Construção de Edifícios". O percentual de 22,88% insere-se perfeitamente dentro dos limites aceitáveis (quartil médio) definidos pela jurisprudência da Corte de Contas para esta tipologia, assegurando que as taxas de administração, riscos, imprevistos, tributos e lucros estão equilibradas.

### **4. ORÇAMENTO SINTÉTICO E CURVA ABC**

A análise do Orçamento Sintético e da Curva ABC (Curva de Pareto) apresentada pela licitante tem como objetivo verificar a coerência matemática da proposta, a adequação da distribuição financeira e o comportamento dos itens de maior impacto no custo global da obra (Faixa A).

**Adequação do Orçamento Sintético:** A planilha sintética reflete com exatidão o somatório dos custos diretos oriundos das composições analíticas. Constatou-se a correta incidência linear do BDI de **22,88%** e a ausência de erros aritméticos de soma ou multiplicação entre quantitativos e preços unitários.

**Análise da Curva ABC de Serviços:** A licitante apresentou a Curva ABC evidenciando os serviços de maior peso financeiro da "Casa da Mulher Brasileira".

### **5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O Cronograma Físico-Financeiro submetido pela empresa foi avaliado sob a ótica da viabilidade técnica, da precedência construtiva e do fluxo de desembolsos projetado para a execução do contrato.

**Sequenciamento Lógico e Precedência:** A distribuição percentual das etapas construtivas ao longo dos meses demonstra viabilidade técnica. A licitante respeitou a lógica de precedência da engenharia civil, alocando adequadamente os prazos.

**Equilíbrio do Fluxo de Desembolso:** A análise constatou que não há concentração atípica de valores nos meses iniciais do cronograma. A projeção de pagamentos está estritamente vinculada ao avanço físico proporcional da obra. Isso protege a Administração Pública contra o risco de antecipação financeira desacompanhada de evolução física efetiva da edificação.

**Compatibilidade de Prazos:** O prazo global de execução e a distribuição temporal das parcelas estão em plena conformidade com as diretrizes e os marcos estipulados no Projeto Básico e nas exigências do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90006/2026.

## 6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Ante o exposto, e em face aos critérios avaliados nas peças técnicas anexadas, esta Assessoria Técnica de Engenharia opina pela **ACEITABILIDADE** da proposta comercial apresentada pela empresa **DZ CONSTRUÇÕES LTDA**. O orçamento é consistente, respeita o patamar mínimo de exequibilidade previsto em lei e adota referenciais de BDI em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União. É a análise, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

### **HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES**

*Assessor Técnico de Engenharia*

*AE/SML - Engenharia*

*Mat. 10080810*

Rua México, n.º 341, Bairro Nova Porto Velho . CEP 76.820-190 . Porto Velho – RO  
Telefone: (69) 3901-6269



Documento assinado eletronicamente por **Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, Assessor(a)**, em 22/05/2026, às 11:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0963393** e o código CRC **539CB661**.

